



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 448

Reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia passará a ter a seguinte estrutura administrativa:

- 1 - Escritório de Planejamento Municipal;
- 2 - Gabinete do Prefeito;
- 3 - Consultoria Jurídica;
- 4 - Departamento Administrativo:
  - 4.1 - Setor de Pessoal;
  - 4.2 - Setor de Material;
  - 4.3 - Setor de Patrimônio;
  - 4.4 - Setor de Protocolo e Arquivo;
  - 4.5 - Setor de Transportes e Oficinas;
- 5 - Departamento Financeiro:
  - 5.1 - Setor de Cadastro Fiscal;
  - 5.2 - Setor de Lançamento e Fiscalização;
  - 5.3 - Setor de Contrôles da Arrecadação;
  - 5.4 - Contabilidade;
  - 5.5 - Tesouraria;
- 6 - Departamento de Viação e Obras:
  - 6.1 - Divisão de Engenharia e Urbanismo:
    - 6.1.1 - Setor de Estudos e Projetos;
    - 6.1.2 - Setor de Obras;
    - 6.1.3 - Setor de Controle Urbanístico;
  - 6.2 - Divisão de Serviços Urbanos:
    - 6.2.1 - Setor de Água e Esgotos;
    - 6.2.2 - Setor de Limpeza Pública;
    - 6.2.3 - Setor de Parques e Arborização;
    - 6.2.4 - Setor de Cemitérios Públicos;
  - 6.3 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem;
  - 6.4 - Setor de Fiscalização de Obras;
- 7 - Serviço de Educação e Cultura:
  - 7.1 - Setor de Ensino Primário;
  - 7.2 - Setor de Desportos e Recreação;
  - 7.3 - Bibliotecas;
- 8 - Serviço de Saúde:
  - 8.1 - Assistência Médica;
  - 8.2 - Assistência Dentária;
  - 8.3 - Fiscalização Sanitária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Incumbe ao Escritório de Planejamento Municipal, como órgão de assessoramento ao governo municipal, elaborar os estudos relativos ao planejamento integral do Município. Coordenar e controlar a implantação do plano e supervisionamento do contido no programa de ação. Acompanhar e auxiliar o Escritório Técnico de Planejamento, cooperando nas diversas etapas de seu trabalho. Manter contatos com os órgãos específicos da administração federal e estadual objetivando a canalização de recursos para a execução do plano de desenvolvimento econômico do Município.

Artigo 3º - Incumbe ao Gabinete do Prefeito assistir diretamente o Chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas funções, bem como o assessoramento nos assuntos específicos de relações públicas.

Artigo 4º - A Consultoria Jurídica incumbe a execução ou a coordenação dos serviços jurídicos da Municipalidade, cabendo-lhe officiar em juízo, estudar os problemas de direito e legislação e assessorar o Prefeito na solução desses problemas.

Artigo 5º - Ao Departamento Administrativo incumbe assessorar o Prefeito na supervisão, na coordenação e no controle dos serviços públicos municipais; centralizar os serviços e assuntos pertinentes ao recrutamento, seleção, treinamento e regime jurídico do pessoal; a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material e equipamento; ao tombamento, registro, inventário e proteção dos bens do Município; a administração do edifício sede do governo municipal; ao protocolo e arquivamento de papéis administrativos; e a operação e manutenção da frota de veículos.

Artigo 6º - Ao Departamento Financeiro incumbe orientar a política econômica e financeira do Município; executar através de suas unidades de serviços as atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos municipais e outras rendas; a fiscalização fiscal tributária; a guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores do Município; a elaboração e ao controle da execução do orçamento; e ao registro contábil dos atos e fatos da gestão econômica, financeira e patrimonial do Município.

Artigo 7º - Ao Departamento de Viação e Obras incumbe, através de suas unidades de serviços, os assuntos pertinentes à elaboração, execução e revisão do plano diretor da Cidade e Vila; o controle urbanístico da Cidade e Vila; a execução e conservação das obras públicas municipais; ao licenciamento e a fiscalização das obras particulares; a abertura, pavimentação e conservação dos logradouros públicos; ao ajardinamento, a arborização e ao embelezamento da Cidade e Vila; a execução e manutenção dos serviços de água e esgotos; a manutenção dos serviços de cemitérios públicos; a manutenção e execução dos serviços de limpeza pública, coleta e remoção de lixo; e a construção e conservação de estradas e caminhos.

Artigo 8º - Ao Serviço de Educação e Cultura incumbe o planejamento específico e a execução dos serviços municipais de educação, cultura e recreação, bem como manter a Biblioteca Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 9º - Ao Serviço de Saúde incumbe cooperar com as repartições estaduais e federais nas atividades de defesa sanitária da população do Município, bem como executar programas de assistência médico-social e dentária; a fiscalização sanitária de acordo com a legislação respectiva; a expedição de "habite-se" às construções particulares; e promover inspeções de saúde para efeito de admissão, licença e aposentadoria dos servidores públicos municipais.

Artigo 10 - As repartições municipais devem funcionar perfeitamente articuladas e em regime de mútua colaboração.

Artigo 11 - A subordinação hierárquica define-se de acordo com o enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo no organograma que acompanha esta lei.

Artigo 12 - O Prefeito Municipal porá em funcionamento com o respectivo pessoal e na medida das necessidades e das possibilidades da administração, os órgãos previstos nesta lei que ainda não estejam em operação.

Artigo 13 - O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei no prazo de sessenta (60) dias, baixando, por decreto executivo, o Regimento Interno dos Serviços da Prefeitura, do qual constarão as atribuições das diferentes unidades administrativas e de suas respectivas chefias.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal, através do Regimento Interno a que se refere este artigo ou por decreto especial, poderá complementar a estrutura administrativa estabelecida no artigo 1º desta lei, mediante a criação de órgãos de nível inferior ao de serviço, podendo, inclusive, atribuir gratificação de função aos respectivos titulares, respeitados os limites das dotações orçamentárias previstas para este fim.

Artigo 14 - Poderá o Prefeito Municipal, através do Regimento Interno ou de decreto especial, delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios.

Parágrafo único - É indelegável a competência decisória do Prefeito Municipal nos seguintes casos, sem prejuízo de outras que a regulamentação indicar:

- a) - autorização de despesa;
- b) - nomeação, admissão ou contratação de servidor a qualquer título e qualquer que seja a sua categoria e classificação, bem como a sua exoneração, demissão ou dispensa;
- c) - autorização de abertura e aprovação de concorrência pública, qualquer que seja a sua finalidade;
- d) - concessão ou permissão de exploração de serviços de utilidade pública;
- e) - aprovação de loteamento e subdivisão de terrenos;
- f) - concessão ou aforamento de terreno pertencente ao patrimônio Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 15 - A qualquer momento, segundo seu único critério, poderá o Prefeito Municipal avocar a si a competência delegada nos termos do artigo anterior.

Artigo 16 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 6 de novembro de 1967.

*Givaldo Farias*

Prefeito Municipal

*Francisco Lucindo Neto*

Secretário

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	P A R C I A I S		TOTAL
1.0.0.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
1.1.0.00	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
1.1.1.00	IMPOSTOS:-			
1.1.1.20	<u>Impostos sobre o Patrimônio e a Renda</u>			
1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano: -Imposto Predial..... -Imposto Territorial Urbano.....	8.500,00 3.000,00		
1.1.1.30	<u>Imposto sobre a Produção e a Circulação</u>			
1.1.1.36	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza.....	1.000,00	14.500,00	
1.1.2.00	TAXAS:-			
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia: -Taxas de Aferição de Pesos e Medidas..... -Taxas de Alinhamento e Nivelamento..... -Taxas de Averbação..... -Taxas de Cadastro..... -Taxas de Licenças Diversas.....	50,00 50,00 50,00 50,00 5.000,00		
1.1.2.20	Taxas de Serviços Prestados ou Posto à Disposição dos Contribuintes: -Taxas de Expediente e Emolumentos..... -Taxas Rodoviárias..... -Taxas de Limpeza Pública..... -Taxas de Iluminação..... -Taxas de Viação: Taxa de Conservação de Calçamento.....	300,00 300,00 100,00 1.000,00 100,00	7.000,00	
1.1.3.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA -Contribuições de melhoria..... A transportar.....	2.000,00	23.500,00	

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	P A R C I A I S		TOTAL
	Transporte.....			23.500,00
1.2.0.00	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias:			
	-Aforamentos.....		100,00	
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais:			
	-Juros de Depósitos.....		100,00	200,00
1.3.0.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
1.3.1.00	Receitas dos Serviços Industriais:			
	-Tarifas do Serviço de Água.....		5.000,00	
	-Tarifas do Serviço de Esgotos.....		300,00	5.300,00
1.4.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
1.4.1.00	<u>Participação em Tributos Federais:</u>			
1.4.1.20	-Quota-parte do Fundo de Participação dos Mu- nicipios.....		65.000,00	
1.4.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural.....		3.000,00	
1.4.4.00	<u>Participação em Tributos Estaduais:</u>			
1.4.4.10	-Participação no Imposto s/Circulação de Mer- cadorias.....		250.000,00	
1.4.9.00	<u>Outras Transferências Correntes</u>			
	-Quota do Imposto de Renda.....	25.000,00		
	-Quota do Imposto de Consumo.....	60.000,00	85.000,00	403.000,00
1.5.0.00	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>			
1.5.1.00	Multas.....		500,00	
1.5.2.00	Indenizações e Restituições.....		2.000,00	
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa.....		2.000,00	
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas:			
	-Receita de Cemitérios.....	300,00		
	-Outras Receitas.....	1.400,00	1.700,00	6.200,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....</b>			<b>438,200,00</b>

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	P A R C I A I S		TOTAL
2.0.0.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
2.5.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			
2.5.1.00	<u>Participação em Tributos Federais:</u>			
2.5.1.20	-Quota-parte do Fundo de Participação dos - Municípios.....	65.000,00		
2.5.1.30	-Quota-parte do Imposto Único s/Combusti- veis e Lubrificantes.....	16.000,00		
2.5.1.40	-Quota-parte do Imposto Único s/Energia Elé- trica.....	100,00		
2.5.1.50	-Quota-parte do Imposto Único s/Minerais do País.....	500,00	81.600,00	
2.5.2.00	<u>Participação em Tributos Estaduais:</u>			
2.5.2.10	-Quota-parte do ICM s/Combustíveis e Lubri- ficantes para Veículos Rodoviários.....		5.200,00	86.800,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....			86.800,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....			525.000,00

Função:- O - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
3.0.0.0.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u> <i>categoria</i>			
	<u>0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO</u>			
	Despesas de Custeio <i>sub categoria</i>			
3.1.1.1.00	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Gratificações por serviços extraordinários..	400,00		
3.1.2.0.00	<u>Material de Consumo:-</u>			
	-Material de expediente.....	100,00		
3.1.4.0.00	<u>Encargos Diversos:-</u>			
	-Despesas de pronto pagamento.....	200,00	700,00	700,00
	<u>2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.02	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Subsídio e Representação do Prefeito.....	7.200,00		
	-Vencimentos.....	27.100,00		
	-Quinquênios.....	400,00		
	-Gratificação de Função.....	600,00	35.300,00	
3.1.2.0.02	<u>Material de Consumo:-</u>			
	-Material de Expediente.....	2.000,00		
	-Combustíveis e lubrificantes.....	1.000,00	3.000,00	
3.1.3.0.02	<u>Serviços de Terceiros:-</u>			
	-Serviço postal, telegráfico e telefônico....	300,00		
	-Honorários de procuradores.....	100,00	400,00	
3.1.4.0.02	<u>Encargos Diversos:-</u>			
	-Viagens administrativas.....	1.000,00		
	-Viagens de funcionários a serviço.....	200,00		
	-Despesas de pronto pagamento.....	500,00		
	-Assinatura de jornais e revistas.....	500,00		
	-Aluguéis de prédios.....	1.200,00		
	-Publicações diversas.....	1.500,00		
	-Despesas imprevistas.....	4.826,00	9.726,00	48.426,00
	<u>4 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>			
	À transportar.....			49.126,00



Função:- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R T I A I S		TOTAL
3.1.3.0.04	Transporte..... <u>Serviços de Terceiros:-</u> -Projetos e plantas..... -Serviços técnicos contratados.....		2.00,00 <u>5.00,00</u>	49.126,00 7.000,00
	<u>5 - ATIVIDADES-MEIO E ACESSORAMENTO-TÉCNICO</u> Despesas de Custeio			
3.1.3.0.05	<u>Serviços de Terceiros:-</u> -Assistência técnico-administrativa..... TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....			1.200,00 <u>7.326,00</u>
4.0.0.0.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> <u>2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO</u> Investimentos			
4.1.1.0.02	<u>Obras Públicas:-</u> -Construção e reformas do prédio da Prefeitura		15.000,00	
4.1.4.0.02	<u>Material Permanente:-</u> -Aquisição de veículos, móveis e utensílios...		<u>6.000,00</u>	<u>21.000,00</u>
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....			<u>21.000,00</u>
	TOTAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....			<u>78.326,00</u>

Função:-      1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
3.0.0.0.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	<u>0 - ADMINISTRAÇÃO</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.10	<u>Pessoal Civil:-</u> -Vencimentos.....	7.860,00		
	-Quinquênios.....	410,00	8.270,00	
3.1.2.0.10	<u>Material de Consumo:-</u> -Material de expediente.....		3.000,00	
3.1.4.0.10	<u>Encargos Diversos:-</u> -Quebras de "Caixa"..... -Viagens de interesse do serviço.....	24,00 100,00	124,00	11.394,00
	<u>1-ARRECADACÃO</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.11	<u>Pessoal Civil:-</u> -Vencimentos.....	1.380,00		
	-Quinquênios.....	70,00		
	-Gratificação de função.....	120,00	1.570,00	
3.1.2.0.11	<u>Material de Consumo:-</u> -Material de expediente.....		1.000,00	2.570,00
	<u>2 - FISCALIZAÇÃO</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.12	<u>Pessoal Civil:-</u> -Vencimentos.....	9.000,00		
	-Quinquênios.....	400,00		
	-Gratificação de função.....	120,00	9.520,00	
3.1.2.0.12	<u>Material de Consumo:-</u> -Material de expediente.....		1.000,00	
	À transportar.....		10.520,00	13.964,00

Função:-      1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
3.1.4.0.12	Transporte..... <u>Encargos Diversos:-</u> -Viagens de interêsse do serviço.....		10.520,00 <hr/> 500,00	13.964,00 <hr/> 11.020,00
	<u>3 - DIVIDA INTERNA</u> Transferências de Capital	<i>(com transmissões correntes)</i>		
3.2.7.0.13	<u>Juros da Dívida Pública:-</u> -Juros da dívida do Município.....  <u>6 - CONTABILIDADE</u> Despesas de Custeio			1.640,00
3.1.1.1.16	<u>Pessoal Civil:-</u> -Vencimentos.....	5.340,00		
3.1.2.0.16	-Gratificação de função..... <u>Material de Consumo:-</u>	120,00	5.460,00	
3.1.4.0.16	-Material de expediente..... <u>Encargos Diversos:-</u> -Viagens de interêsse do serviço.....		1.000,00 <hr/> 100,00	6.560,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....			<hr/> 33.184,00
4.0.0.0.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>  <u>3 - DIVIDA INTERNA</u>  <u>Transferências de Capital</u>			
4.3.1.1.13	<u>Amortização da Dívida Pública:-</u> -Amortização da dívida do Município.....  <u>6 - CONTABILIDADE</u>  Investimentos			1.560,00
	À transportar.....			<hr/> 1.560,00

Função:- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
4.1.3.0.16	Transporte.....			1.560,00
	<u>Equipamentos e Instalações:-</u>			
	-Máquinas e equipamentos de contabilidade.....			<u>5.000,00</u>
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....			<u>6.560,00</u>
	TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....			<u>39.744,00</u> =====

Função:- 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
3.0.0.0.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	<u>9 - D I V E R S O S</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.49	<u>Pessoal Civil:-</u> -Gratificação de função.....	120,00		
	-Salários.....	15.000,00	15.120,00	
3.1.2.0.49	<u>Material de Consumo:-</u> -Para estradas e pontes.....	2.000,00		
	-Combustíveis e lubrificantes.....	6.000,00	8.000,00	
3.1.3.0.49	<u>Serviços de Terceiros:-</u> -Conserva de estradas e pontes.....	10.000,00		
	-Manutenção de veículos e equipamentos.....	12.000,00	22.000,00	
3.1.4.0.49	<u>Encargos Diversos:-</u> -Viagens de interêsse do serviço.....		500,00	45.620,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....			45.620,00
4.0.0.0.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
	<u>9 - D I V E R S O S</u>			
	Investimentos			
4.1.1.0.49	<u>Obras Públicas:-</u> -Desapropriação de terrenos para estradas.....	2.000,00		
	-Construção de estradas e pontes.....	6.000,00	8.000,00	
4.1.3.0.49	<u>Equipamentos e Instalações:-</u> -Veículos e equipamentos para estradas.....		3.000,00	
4.1.4.0.49	<u>Material Permanente:-</u> -Peças e acessórios.....	3.000,00		
	-Para estradas e pontes.....	2.000,00	5.000,00	16.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....			16.000,00
	TOTAL DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....			61.620,00

Função:- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
3.0.0.0.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	<u>0 - ADMINISTRAÇÃO</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.60	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Vencimentos.....	3.780,00	3.780,00	
3.1.2.0.60	<u>Material de Consumo:-</u>			
	-Material de expediente.....		100,00	
3.1.4.0.60	<u>Encargos Diversos:-</u>			
	-Viagens de interêsse do serviço.....		300,00	4.180,00
	<u>1 - ENSINO PRIMÁRIO</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.61	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Vencimentos.....	12.200,00		
	-Quinquênios.....	900,00		
	-Substituições.....	800,00	13.900,00	
3.1.2.0.61	<u>Material de Consumo:-</u>			
	-Material de expediente.....	200,00		
	-Material didático.....	2.000,00	2.200,00	
3.1.4.0.61	<u>Encargos Diversos:-</u>			
	-Viagens de interêsse do serviço.....		300,00	
	Transferências Correntes			
3.2.1.0.61	<u>Subvenções Sociais:-</u>			
	-As Caixas Escolares.....	300,00		
	-Bolsas de estudo.....	1.000,00	1.300,00	17.700,00
	<u>6 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>			
	Transferências Correntes			
	À transportar....			21.880,00

Função:- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
3.2.1.0.66	<p style="text-align: right;">Transporte.....</p> <p><u>Subvenções Sociais:-</u>            -Auxílio aos desportos.....</p> <p>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....</p>			<p>21.880,00</p> <p><u>1.000,00</u></p> <p><u>22.880,00</u></p>
4.0.0.0.00	<p><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></p>			
	<p><u>1 - ENSINO PRIMÁRIO</u></p>			
	<p>Investimentos</p>			
4.1.1.0.61	<p><u>Obras Públicas:-</u>            -Construção e reforma de prédios escolares....</p>		10.000,00	
4.1.4.0.61	<p><u>Material Permanente:-</u>            -Móveis e utensílios escolares.....</p>		<u>5.000,00</u>	15.000,00
	<p><u>6 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u></p>			
	<p>Inversões Financeiras</p>			
4.2.1.0.66	<p><u>Aquisição de Imóveis:-</u>            -Terreno para a praça de esportes.....</p>			<u>15.000,00</u>
	<p>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....</p>			<u>30.000,00</u>
	<p>TOTAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....</p>			<u>52.880,00</u> =====

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
3.0.0.0.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	<u>0 - ADMINISTRAÇÃO</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.70	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Vencimentos.....		2.280,00	
3.1.2.0.70	<u>Material de Consumo:-</u>			
	-Material de expediente.....		100,00	
3.1.3.0.70	<u>Serviços de Terceiros:-</u>			
	-Serviços contratados.....		2.420,00	4.800,00
	<u>3 - ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA</u>			
	Transferências Correntes			
3.2.1.5.79	<u>Subvenções Sociais:-</u>			
	-A Maternidade e à Infância.....			1.000,00
	<u>9 - D I V E R S O S</u>			
	Transferências Correntes			
3.2.1.5.79	<u>Subvenções Sociais:-</u>			
	-Auxílios diversos.....			1.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....			6.800,00
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
	<u>9 - D I V E R S O S</u>			
	Investimentos			
4.1.3.0.79	<u>Equipamentos e Instalações:-</u>			
	-Equipamentos e aparelhos.....		400,00	
	À transportar.....		400,00	



Função:-      7 - S A Ú D E

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
4.1.4.0.79	Transporte.....		400,00	
	<u>Material Permanente:-</u>			
	-Móveis e utensílios.....		500,00	900,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....			900,00
	TOTAL DE SAÚDE.....			7.700,00

Função:-      8 - BEM-ESTAR SOCIAL

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
3.0.0.0.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	<u>1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>			
	Transferências Correntes			
3.2.8.0.81	<u>Contribuições de Previdência Social:-</u> -Contribuições diversas.....			3.000,00
	<u>2 - INATIVOS E PENSIONISTAS</u>			
	Transferências Correntes			
3.2.3.0.82	<u>Inativos:-</u> -Sposentados e em disponibilidade.....			7.000,00
	<u>3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
	Transferências Correntes			
3.2.1.5.83	<u>Subvenções Sociais:-</u> -Auxílios diversos.....		4.000,00	
3.2.6.0.83	<u>Abôno Familiar:-</u> -Abôno de Família.....		6.000,00	10.000,00
	<u>4 - ASSISTÊNCIA A MENORES</u>			
	Transferências Correntes			
3.2.1.0.84	<u>Subvenções Sociais:-</u> -Auxílios Diversos.....			1.000,00
	<u>5 - PROTEÇÃO AO TRABALHO</u>			
	Transferências Correntes			
	A transportar.....			21.000,00

Função:-      8 - BEM-ESTAR SOCIAL

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
3.2.9.0.85	Transporte.....			21.000,00
	<u>Diversas Transferências Correntes:-</u>			
	-Prêmios de seguros.....			1.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....			22.000,00
	TOTAL DE BEM-ESTAR SOCIAL.....			22.000,00

Função:-      9 - SERVIÇOS URBANOS

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
3.0.0.0.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	<u>0 - ADMINISTRAÇÃO</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.90	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Vencimentos.....	4.320,00		
	-Quinquênios.....	410,00	4.730,00	
3.1.2.0.90	<u>Material de Consumo:-</u>			
	-Material de expediente.....		200,00	
3.1.4.0.90	<u>Encargos Diversos:-</u>			
	-Despesas de viagem.....	200,00		
	-Despesas de pronto pagamento.....	200,00	400,00	5.330,00
	<u>1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.91	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Vencimentos.....	10.560,00		
	-Quinquênios.....	420,00		
	-Gratificação de função.....	120,00		
	-Salários.....	10.000,00	21.100,00	
3.1.2.0.91	<u>Material de Consumo:-</u>			
	-Para água e esgotos.....	2.000,00		
	-Combustíveis e lubrificantes.....	200,00	2.200,00	
3.1.3.0.91	<u>Serviços de Terceiros:-</u>			
	-Para água e esgotos.....		1.000,00	
3.1.4.0.91	<u>Encargos Diversos:-</u>			
	-Despesas de viagem.....	100,00		
	-Despesas de pronto pagamento.....	100,00	200,00	24.500,00
	<u>2 - LIMPEZA PÚBLICA</u>			
	Despesas de Custeio			
	À transportar.....			29.830,00

Função:- 9 - SERVIÇOS URBANOS

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
	Transporte.....			29.830,00
3.1.1.1.92	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Gratificação de função.....	120,00		
	-Salários.....	<u>10.000,00</u>	10.120,00	
3.1.2.0.92	<u>Material de Consumo:-</u>			
	-Para limpeza pública.....	1.000,00		
	-Combustíveis e lubrificantes.....	<u>1.000,00</u>	2.000,00	
3.1.3.0.92	<u>Serviços de Terceiros:-</u>			
	-Manutenção de veículos.....		<u>1.000,00</u>	13.120,00
	<u>3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.3.0.93	<u>Serviços de Terceiros:-</u>			
	-Iluminação pública.....		8.000,00	
	-Luz e energia.....		<u>2.000,00</u>	10.000,00
	<u>4 - RUAS E AVENIDAS</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.94	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Salários.....		4.000,00	
3.1.2.0.94	<u>Material de Consumo:-</u>			
	-Para ruas e avenidas.....	1.000,00		
	-Combustíveis e lubrificantes.....	<u>200,00</u>	1.200,00	
3.1.3.0.94	<u>Serviços de Terceiros:-</u>			
	-Recuperação de ferramentas.....		<u>200,00</u>	5.400,00
	<u>7 - CEMITÉRIOS</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.97	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Vencimentos.....	1.560,00		
	-Gratificação de função.....	<u>120,00</u>		
	A transportar.....	<u>1.680,00</u>		58.350,00

Função:-      9 - SERVIÇOS URBANOS

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
	Transporte.....	1.680,00		58.350,00
3.1.2.0.97	-Salários.....	3.000,00	4.680,00	
	<u>Material de Consumo:-</u>			
3.1.3.0.97	-Para cemitérios.....		2.000,00	
	<u>Serviços de Terceiros:-</u>			
	-Recuperação de ferramentas.....		200,00	6.880,00
	<u>9 - D I V E R S O S</u>			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.99	<u>Pessoal Civil:-</u>			
	-Gratificação de função.....	120,00		
	-Salários.....	2.400,00	2.520,00	
5 120 99	<u>Material de Consumo:-</u>			
	-Fabricação de artefatos de concreto.....		7.480,00	10.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....			75.230,00
4.0.0.0.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
	<u>1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS</u>			
	Investimentos			
4.1.1.0.91	<u>Obras Públicas:-</u>			
	-Ampliação dos serviços de água e esgotos....		50.000,00	
4.1.4.0.91	<u>Material Permanente:-</u>			
	-Para os serviços de água e esgotos.....		30.000,00	80.000,00
	<u>2 - LIMPEZA PÚBLICA</u>			
	Investimentos:-			
4.1.4.0.92	<u>Material Permanente:-</u>			
	-Para limpeza publica.....			500,00
	<u>4 - RUAS E AVENIDAS</u>			
	transportar.....			80.500,00

Função:-      9 - SERVIÇOS URBANOS

CODIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C I A I S		TOTAL
	Transporte.....			80.500,00
	Investimentos:			
4.1.1.0.94	<u>Obras Públicas:-</u>			
	-Abertura de ruas e avenidas.....	5.000,00		
	-Alargamento e correção de ruas e avenidas....	20.000,00		
	-Calçamento de ruas e avenidas.....	45.000,00		
	-Desapropriações.....	10.000,00	80.000,00	
4.1.4.0.94	<u>Material Permanente:-</u>			
	-Para ruas e avenidas.....		1.000,00	81.000,00
	<u>5 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>			
	Investimentos:			
4.1.1.0.95	<u>Obras Públicas:-</u>			
	-Construção de parques e jardins.....			10.000,00
	<u>7 - CEMITÉRIOS</u>			
	Investimentos:			
4.1.1.0.97	<u>Obras Públicas:-</u>			
	-Ampliação do cemitério.....			4.000,00
	<u>9 - D I V E R S O S</u>			
	Investimentos:			
4.1.4.0.99	<u>Material Permanente:-</u>			
	-Aquisição de veículos.....			12.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....			<u>187.500,00</u>
	TOTAL DE SERVIÇOS URBANOS.....			<u>262.730,00</u> =====